



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º** 83 /13

**Processo Administrativo nº** 12/10/46155

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 298/12

**Termo de Contrato nº** 24/13

**Objeto:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível Óleo Diesel S50/S10 e respectivo Arla 32, em estabelecimentos credenciados, por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR**

- 1.1. Fica aditado no percentual de 24,77% o contrato inicial.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 161000.16120.06.122.1009.4188.0001.1000.339039, conforme fls. 620.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

**QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de AGOSTO de 2013.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº 33.938.143-4

CPF nº 36.580.613-01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 12/10/46.155

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – EPP

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 298/12

**Termo de Contrato nº** 24/13

**Termo de Aditamento nº** 83/13

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível Óleo Diesel S50/S10 e respectivo Arla 32, em estabelecimentos credenciados, por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de AGOSTO de 2013

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº 83.588.143-1

CPF nº 310.580.613-01